



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA  
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)  
Departamento Administrativo  
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoarifado

Almoarifado

Requisição nº 1608 - Açúcar e Leite

Divisão de Suprimentos e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os produtos deverão atender as descrições técnicas e possuir os seguintes prazos de validade:
  - 1.1 Açúcar: validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.
  - 1.2 Leite: validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega.
2. A operação de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoarifado do SEMAE, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
4. A entrega deverá ser efetuada como segue:
  - 4.1 Açúcar: entrega em até 15 (quinze) dias após a confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo SEMAE.
  - 4.2 Leite: as entregas deverão ser de 25%/mês, durante um período de quatro meses, sendo que a primeira deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo SEMAE.
5. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.
6. Para o leite, não serão aceitos produtos/embalagens danificados, amassados e/ou mal-acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução do produto, o mesmo deverá ser repostado em até 3 dias. Deverá ser rigorosamente observado o prazo de validade do produto, o

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP  
Tel. (019) 3403-9625 ou 3403-9611 - ramal 9720  
e-mail: [lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br)





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA  
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)  
Departamento Administrativo  
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado

**Almoxarifado**

Requisição nº 1608 - Açúcar e Leite

- qual deverá ter, no mínimo, 90 (noventa) dias de validade contados a partir da data de entrega.
7. Após a entrega, será feita conferência por amostragem (10%), para verificação das características e condições dos produtos.
    - 7.1 Na constatação de irregularidades, todo o lote será devolvido, devendo ser repostado num prazo máximo de 03 (três) dias após a devolução.
    - 7.2 Nesse caso, as novas unidades empregadas na substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao das substituídas.
  8. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os produtos, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do SEMAE.
  9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do produto.

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

  
Luís Armando Veríssimo  
Almoxarifado